



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/2023**  
**Da Comissão de Finanças e Orçamentos**

Dispõe sobre a aprovação do parecer prévio emitida pela Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Bahia No processo TCM nº 07347e17, que decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Ourorândia, relativas ao exercício de 2016.

GIVANÍCIO CAVALCANTE DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Ourorândia, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 73, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ourorândia, Estado da Bahia aprovou e eu promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica aprovado o parecer prévio emitido pela Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, no processo TCM nº 07347e17, que decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Ourorândia, relativas ao exercício de 2016.

Art. 2º este decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação .

Câmara Municipal de Ourorândia, em 13 de Outubro de 2023.

**GIVANICIO CAVALCANTE DE LIMA**  
Presidente